



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 16.593/2024

CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Espírito Santo, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fundamentado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando haver justificativas para o cancelamento, conforme Processo Administrativo Nº 17.892, 19.292, 19.399, e 19.457/2024

DECRETA:

Art. 1º. Fica, por força deste decreto, cancelado as despesas empenhadas no exercício de 2023 no valor de **R\$ 204.170,44 (duzentos e quatro mil, cento e setenta reais e quarenta e quatro centavos)**, inscritos em Restos a Pagar – NÃO PROCESSADOS, no balanço geral da Unidade Gestora do **Município de São Mateus**, Estado do Espírito Santo, conforme discriminado abaixo:

ANO DO EMPENHO	Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	Nº DO PROCESSO	CREDOR	VALOR (R\$)
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370034003300310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 16.593/2024

2023	59	16/01/2023	000.687/2023	D MAIS COMERCIO E SERVIÇOS ME	4,27
2023	6	03/01/2023	000.059/2023	ESCELSA - ESP. SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	5.118,41
2023	2789	22/12/2023	000.059/2023	ESCELSA - ESP. SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	10.506,87
2023	2790	22/12/2023	000.059/2023	ESCELSA - ESP. SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	34.431,77
2023	2278	30/10/2023	0019900/2023	GURIZON - MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	704,70
2023	2279	30/10/2023	0019900/2023	GURIZON - MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	218,00
2023	11	03/01/2023	000.060/2023	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	1.633,02
SUBTOTAL					52.617,04
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS					
2023	996	05/04/2023	000.030/2021	ADAIR VIZENTINI NARCIZO-ME	3.647,04
2023	997	05/04/2023	000.030/2021	ADAIR VIZENTINI NARCIZO-ME	92,60
2023	998	05/04/2023	000.030/2021	ADAIR VIZENTINI NARCIZO-ME	38.615,25
2023	999	05/04/2023	000.030/2021	ADAIR VIZENTINI NARCIZO-ME	50.677,83
2023	3432	22/12/2023	000.030/2021	ADAIR VIZENTINI NARCIZO-ME	2.483,85
2023	92	16/01/2023	000.041/2021	CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A	3.019,12
2023	68	12/01/2023	0011331/2017	FABIO DE JESUS ARAUJO MEI	7.404,64
2023	87	16/01/2023	020.516/2020	MED IMAGEM S/C LTDA	15.752,57
2023	3437	22/12/2023	030.033/2020	MED IMAGEM S/C LTDA	1.110,00
2023	612	27/02/2023	001.842/2021	ROSELKY GRAFICA IND E COM LTDA	16.660,00
SUBTOTAL					139.462,90
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
2023	4	02/01/2023	000.037/2023	ESCELSA - ESP. SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	1.800,82
2023	51	13/02/2023	016.582/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	8.980,15
2023	249	10/11/2023	016.582/2021	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	836,70
2023	290	22/12/2023	00629.773/2023	PRIME CONSULTORIAS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	472,82
SUBTOTAL					12.090,49
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE					
2023	81	19/04/2023	0014932/2022	TOP LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI	0,01
SUBTOTAL					0,01
TOTAL					204.170,44

Art. 2º. As Despesas canceladas citadas no artigo 1º, **não processadas** serão anuladas tendo em vista que não serão utilizadas no exercício de 2023, devidamente fundamentada nos Processos Administrativos N°



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370034003300310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 16.593/2024

Processos Administrativos Nº 17.892, 19.292, 19.399 e 19.457 de 2024, devendo, tão-somente, ser formalizadas as suas baixas no passivo do balanço patrimonial, assim como suas contas de controle de Restos a Pagar no exercício de 2024.

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Decreto, para que o Credor manifeste contraditório aos cancelamentos realizados.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370034003300310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

